DESPACHO

Goiânia-GO, 19 de novembro de 2026.

À Comissão Permanente de Licitação e à Assessoria de Planejamento,

1. ACOLHO o Parecer Jurídico nº 41/2026 (SEI nº 2369377), homologado pela Procuradoria-Geral por meio do Despacho SEI nº 2419188, e APROVO a fase preparatória da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e testes hidrostáticos em extintores de incêndio das unidades do Coren-GO, conforme o Termo de Referência SEI nº 2415936, com valor total estimado de R$ 3.352,20 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

2. DETERMINO que, previamente à publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica, os setores competentes verifiquem e certifiquem nos autos o atendimento integral às recomendações do parecer jurídico e do despacho de homologação, especialmente quanto:

a) à compatibilidade dos valores constantes da pesquisa de preços, da planilha orçamentária, do Termo de Referência e dos demais instrumentos da contratação;

b) à demonstração da vantagem econômica da vigência contratual de 60 (sessenta) meses, com submissão à autoridade competente para o respectivo ateste, ou à adequação do prazo e dos instrumentos, caso essa vantagem não seja demonstrada;

c) ao registro da verificação das despesas com objetos de mesma natureza, para prevenção de fracionamento indevido; e

d) à disponibilidade orçamentária e à compatibilidade das condições de habilitação e execução previstas nos documentos da contratação.

3. AUTORIZO, após certificado o cumprimento das providências acima, o prosseguimento do procedimento mediante dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global do grupo único, composto pelos quatro itens previstos no Termo de Referência, bem como a publicação do respectivo aviso no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios cabíveis.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências necessárias.

Thais Luane Pereira de Almeida Prado

Coren-GO n° 440.847-ENF

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **THAÍS LUANE PEREIRA DE ALMEIDA PRADO - Coren-GO 440.847-ENF**, **Presidente**, em 19/11/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2427439** e o código CRC **45FFE46B**.

Referência: Processo nº 00233.00063/2026.COREN-GO SEI nº 2427439